



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense  
Corregedoria

---

## **PORTARIA CORREG Nº 054, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

O **CORREGEDOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE**, nomeado pela Portaria nº 3.410, de 10 de dezembro de 2019, publicada no D.O.U de 11 de dezembro de 2019, p. 23, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 043, de 22/10/2019, publicada no site do IFC/Corregedoria em 23/10/2019, referente ao Processo nº **23348.007009/2019-34**, ante as razões apresentadas pela Comissão, em 16/12/2019.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO**  
Corregedor Substituto